

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 - SAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E ALJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EMPREENDIMENTOS HOLDING LTDA:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Barreto de Menezes, s/n, bairro de Prazeres, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA**, nomeada através do Ato 0427/2025, publicado no DOM de 11/01/2025, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e a empresa **ALJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EMPREENDIMENTOS HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.754.192/0001-88, com endereço estabelecido na Rua Silveira Lobo, 32, CXPST 157, Poço, Recife/PE CEP: 52061-030, neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO PAES BARRETO DE FRANÇA**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **021/2023 - SAS**, cujo objeto consiste na a Locação do imóvel situado na Rua Comendador Sá Barreto, nº 10, no bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-000, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS PRAIAS, oriundo do **Processo Administrativo nº 085.2023.INEX.038.EPC-SAS**;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 235/2025**, oriundo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. **ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA**, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando o reajuste contratual de aproximadamente 7%;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Gerente de Proteção Social Básica, Sra. Izabel Áurea, apresentada através da CI nº 169/2025 GPSB;

CONSIDERANDO a carta de anuência do locador do imóvel, concordando com a presente renovação e requerendo o reajuste;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 022/2025 - GECON, da lavra da Dra. Ana Regina A. L. Simão, inscrita na OAB/PE nº 45712, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho nº 00589, datada de 02/07/2025, que dará lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Oitava do instrumento contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento o Reajuste pelo pelo índice IGPM, no percentual de 7%, equivalente ao valor de R\$ 4.524,96 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo o total anual de R\$ 69.167,76 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR ANUAL DO REAJUSTE	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE
R\$ 5.386,90	R\$ 64.642,80	R\$ 4.524,96	R\$ 5.763,98,	R\$ 69.167,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 4.524,96 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 3 32

Unidade Orçamentária: 603

Projeto Atividade: 08 244 2041 2269

Elemento: 339039

Fonte: 250000000000

Nota de empenho nº 00589, datada de 02/07/2025, no valor de R\$ 29.204,16

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento a Lei Complementar nº 050/2024 o presente instrumento segue para registro e arquivamento na SECOP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE

ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

THIAGO PAES BARRETO DE FRANÇA
ALJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EMPREENDIMENTOS HOLDING LTDA
LOCADOR